



# FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

## PLANO DE ENSINO - 2017

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1 PROFESSOR:** Lauro Mens de Mello

**1.2 DEPARTAMENTO:** Direito Público

**1.3 DISCIPLINA:** Direito Penal III

**1.4 SÉRIE:** 4º **TURMAS:** A e B **TURNOS:** DIURNO E NOTURNO

**1.5 CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 4h/a. **HORÁRIA ANUAL:** 144 h/a.

### 2. EMENTA

Direito Penal — Parte Especial e legislação penal especial. Capacitação do aluno para aplicação tecnológica do conhecimento adquirido. Noções acerca da existência de uma parte geral da parte especial do Código Penal — iniciando-se em estupro até final do Código Penal e Principais Leis Penais Especiais

### 3. OBJETIVOS GERAIS

Conceituar e individualizar os crimes es espécie, dando os contornos específicos de cada tipo penal;

Problematizar a aplicação da teoria à prática, possibilitando ao aluno um conhecimento tecnológico, ou seja, a possibilidade de aplicar os conceitos dos crimes em espécie em várias hipóteses concretas;

Realizar, quando da análise de casos concretos, para desenvolver a capacidade do aluno em aplicar os crimes em espécie, um retorno aos conceitos da parte geral, dando ao aluno possibilidade de trabalhar concretamente o direito penal de forma ampla.

### 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Visto que os alunos encontram-se no final do curso, o objetivo específico é dar condições para que o conhecimento seja aplicado praticamente, não bastando simples repetição de conceitos.

### 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 5.1 PRIMEIRO BIMESTRE

Dos crimes contra a dignidade sexual arts.213 a 234.

Dos crimes contra a família arts. 235 a 249

**Legislação especial:**

Estatuto da criança e do adolescente – aspectos penais

Crimes hediondos

Crime organizado

Racismo

Crimes contra o Sistema Financeiro “Colarinho Branco”.

Estatuto do Idoso – aspectos penais

#### 5.2 SEGUNDO BIMESTRE

Dos crimes contra a incolumidade pública arts. 250 a 285.

Dos crimes contra a paz pública arts. 286 a 288.

**Legislação especial: Aspectos penais**

Lei de imprensa – aspectos penais

Lei de trânsito – aspectos penais

#### 5.3 TERCEIRO BIMESTRE

Dos crimes contra a fé pública arts 289 a 311.

**Legislação especial: Aspectos penais**



## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO - 2017

Lei de tóxicos  
Execução penal

#### 5.4 QUARTO BIMESTRE

Dos crimes contra a administração pública arts.312 a 359.

Disposições finais 360 a 361.

**Legislação especial: Aspectos penais**

Improbidade administrativa

Ordem econômica e ordem tributária

Sonegação fiscal

Responsabilidade fiscal.

Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores – Decreto-Lei 201/67

### 6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

- 6.1 Exposição
- 6.2 Estudo dirigido: individual e em grupo
- 6.3 Técnicas de dinâmica em grupo
- 6.4 Seminários
- 6.5 Trabalho escrito — Individual e em grupo.

### 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 7.1 Provas objetivas
- 7.2 Provas dissertativas
- 7.3 Provas Orais
- 7.4 Seminários
- 7.5 Trabalho de pesquisa

### 8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

Existe grande ligação com o processo penal, visto que o processo é o meio de realização do direito material.

Também existe ligação com outros ramos do direito, como civil e comercial, visto que alguns crimes utilizam-se de conceitos de outros ramos, v.g., documento falso, falsificação de letra etc.

### 9. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

A disciplina possibilita a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências:

- 9.1(X) leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- 9.2(X) interpretação e aplicação do Direito;
- 9.3(X) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- 9.4(X) adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- 9.5(X) correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- 9.6(X) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- 9.7(X) julgamento e tomada de decisões; e,
- 9.8(X) domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.



## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO - 2017

#### **10. BIBLIOGRAFIA**

##### **10.1 BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

GRECO, Rogerio. Curso de Direito Penal. Parte Especial. 14.ed. Niterói: Impetus, 2017. v.III.

PRADO, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro. Parte Especial. 15.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. v.II.

NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de Direito Penal. Parte Especial. São Paulo: Forense, 2017. v.3.

##### **10.2 BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

CUNHA, Rogério Sanches. *Manual de Direito Penal*. Parte Especial. 9.ed. 9a ed.: Rev., amp. e atualizada. Salvador: Juspodivm, 2017.

FRANCO, Alberto Silva e Outros. *Código Penal e Sua Interpretação Jurisprudencial*. 8.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

MASSON, Cleber. *Direito Penal - Parte Especial*. 7.ed. São Paulo: Elsevier, 2017. v.2 e 3.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. FABBRINI, Renato N. *Manual de Direito Penal*. São Paulo: Atlas, 2016. v.II e III.

PRADO, Luiz Regis. *Comentários ao Código Penal*. 11.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.